



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

Propõe-se a o aditamento de um novo artigo 130.º-B à Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 130.º-B

Alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

O artigo 79.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, com as alterações subsequentes, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 79.º

(...)

1 – (...).

2 – (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) Ao Ministério que tutela a administração tributária, nos termos da lei;

f) Anterior alínea e).”

As Deputadas e os Deputados,